



Câmara de Vereadores de Ivaiporá

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028 /91

Ementa: concede título de cidadão honorário a FRANCISCO APARECIDO DE JESUS GOMES e a JOSÉ CLÁUDIO DE JESUS GOMES.

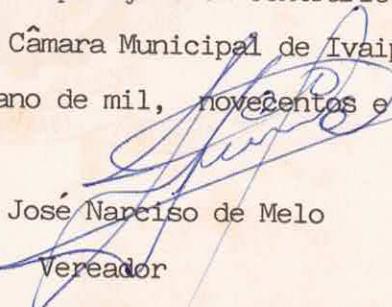
A Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Nos termos do artigo 19, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, fica concedido a FRANCISCO APARECIDO DE JESUS GOMES e a JOSÉ CLÁUDIO DE JESUS GOMES, que formam a dupla sertaneja denominada "CHICO REI e PARANÁ", o título de cidadania honorária de Ivaiporá.

Art. 2º - O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporá, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e um.


Jose Narciso de Melo

Vereador

JUSTIFICATIVA

Francisco Aparecido de Jesus Gomes, nascido a 09.11.1953 e José - Claudino de Jesus Gomes, nascido a 29.01.1955, ambos naturais de Arapongas, Estado do Paraná, filhos de Arnaldo Gomes e Aparecida Sanches Gomes, chegaram em Ivaiporá, no ano de 1959, portanto crianças e passaram a residir na localidade de Alto Porá.

Com o nome de "CHICO REI e PARANÁ", a dupla é consagrada em toda a Nação brasileira, levando a todos os seus rincões o nome da terra que adotaram como sua, através de suas canções e da sua voz.

Pela divulgação do nome de Ivaiporá, Município que esteve presente na infância e adolescência de ambos, fazendo dessa divulgação uma fonte de cultura, nada mais justo do que agraciá-los com a honraria ora proposta.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 28/91

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A FRANCISCO APRECIDO DE JESUS E A JOSÉ CLÁUDIO DE JESUS GOMES.

PARECER:

As COMISSÕES EM EPIGRAFE, EXAMINANDO O PRESENTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, EM CONJUNTO, CHEGARAM A CONCLUSÃO DE QUE O MESMO É CONSTITUCIONAL E LÓGICO, REDIGIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA, DENTRO DAS REGRAS E NORMAS GRAMATICAIS E OS SEUS OBJETIVOS SÃO - DE HOMENAGEAR PESSOAS QUE ATRAVÉS DA MÚSICA PROPAGAM O NOME E A CULTURA DA NOSSA GENTE, POR ISSO, OPINAM PELA SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, AOS - TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL, NOVE- CENTOS E NOVENTA E UM.

LAUDELINO BELARMINO LEÃO

JOSÉ NARCISO DE MELO

ELIAQUIM SERGIO CHAVES DA CONCEIÇÃO

HELIO MATHIAS

NILTON COELHO